

**EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 317ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Em Assembléia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, realizada em 23 de janeiro de 2014, que tinha por objeto deliberar sobre o pedido feito pela Devedora de (i) prorrogação de prazo para cumprimento das obrigações constantes no item (aa) da Cláusula 9 das CCBs que prevê a comprovação da aquisição dos Imóveis por meio do registro das escrituras de compra e venda, por mais 120 dias a contar da data da solicitação, qual seja, 08 de janeiro de 2014, e (ii) prorrogação de prazo para cumprimento das obrigações constantes no item (y) da Cláusula 9 e item (k) da Cláusula 17, que prevêem a obtenção de certidão vintenária evidenciando o cancelamento das penhoras existentes no imóvel de matrícula 41.946, por 90 dias prorrogáveis por mais 60, contados a partir de 08 de janeiro de 2014, os investidores deliberaram pela aprovação, por unanimidade, das prorrogações dos prazos, sendo estipulado como prazo final para cumprimento do item (aa) da Cláusula 9, o dia 08 de maio de 2014, e dos item (y) da Cláusula 9 e item (k) da Cláusula 17, dia 08 de abril de 2014, prorrogáveis até dia 08 de junho de 2014.

**NÃO HOVE NECESSIDADE DE REFLETIR AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DELIBERAÇÃO DESTA ATA DE ASSEMBLÉIA EM NENHUM DOCUMENTO DA EMISSÃO DO CRI.**